



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2498 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A 5ª
CONFERÊNCIA REGIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA”**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução n° 42, de 9 de julho de 2018, do Conselho Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n° 44, de 14 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que define os critérios para a eleição dos delegados que participarão da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada em Brasília/DF;

CONSIDERANDO o Decreto n° 9.620, de 20 de dezembro de 2018, que convoca a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que as Conferências de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, são espaços democráticos de construção da política de saúde e assistência social, portanto o local onde o povo manifesta, orienta e decide rumos da Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa em cada esfera;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO ainda, ser mais que um instrumento legal de participação popular, a Conferência significa o compromisso do gestor público com os necessários avanços do sistema de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que a Conferência Regional da Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é o fórum máximo de deliberação da política da pessoa idosa, conforme dispõe a Resolução nº 42, de 9 de julho de 2018, do Conselho Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º - A convocação da **5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

Art.2º - O tema central da Conferência será “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

Art. 3º - A 5ª Conferência da Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada dia 25 de junho de 2019, no Auditório do Hotel Palace em Caxambu-MG, com início previsto para as 13h30min e término às 18h.

Art. 4º - A Conferência será presidida e coordenada pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

27
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em regimento deliberado pela Comissão Organizadora da Conferência Regional da Pessoa Idosa e publicado por esta Comissão.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 06 de Junho de 2019.



DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino